



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 068/2014

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho n.º 304-PCM/2014, de 26 de março**:

“Atribuição de talhões no Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião

Considerando:

A aprovação, em reunião de câmara realizada em 20.03.2014, da localização do Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião e o tipo de hortas a desenvolver – hortas sociais,
Determino,

Nos termos dos art.s 7º, 8º e 9º do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, publicado a 31 de dezembro, adiante designado por Regulamento, o seguinte:

1 – A abertura do procedimento de apresentação de candidaturas para a atribuição de talhões do Espaço Agrícola Nossa Senhora do Monte Sião, sito Rua Mário António Sequeira do Carmo, na Torre da Marinha, na União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, nos termos adiante descritos:

Tipologia de hortas: HORTAS SOCIAIS - talhões orientados para a subsistência alimentar, em complemento ao rendimento familiar e/ou fonte de receita, destinados a comunidades em risco de exclusão social.

Área total de intervenção: 2.560,00 m²

Área dos talhões de cultivo: 2.079,00 m²

Talhões de Cultivo: 16 unidades

Tabela 1 – Identificação dos talhões de cultivo e respetivas áreas (*)

(*) - Planta em anexo

Identificação do talhão	T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	T9	T10	T11	T12	T13	T14	T15	T16
Área (m ²)	120	147	147	150	150	75	79	127	128	131	133	135	136	139	141	141



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Formalização da candidatura:

As candidaturas serão apresentadas mediante preenchimento de ficha de candidatura, disponibilizada pela Câmara Municipal do Seixal, através do seu [site oficial www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt), de acordo com as condições definidas no regulamento e que deverão ser submetidas eletronicamente, por correio ou presencialmente junto dos locais de Atendimento Público da Câmara Municipal do Seixal (Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e Rede de Lojas do Município), até ao dia 10 de abril, após a data de publicitação da abertura do procedimento de apresentação de candidaturas para a atribuição de talhões, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, do cartão de cidadão dos candidatos ou outro documento de identificação válido;
- b) Cópia da última declaração de rendimentos exigível à data da candidatura, apresentada às autoridades fiscais e respetiva nota de liquidação do imposto, se for conhecida ou declaração das autoridades fiscais comprovando a não declaração de rendimentos.
- c) Cópia de documentação adicional e complementar relativa aos rendimentos dos candidatos que estes pretendam apresentar para dar conhecimento de alterações supervenientes aos elementos constantes da documentação referida na alínea anterior.
- d) Documento que comprove a morada e a constituição do agregado familiar do candidato.

As candidaturas serão ordenadas e numeradas pela hora de entrada nos serviços da Câmara Municipal do Seixal, mantendo-se esse número inalterável até à atribuição do talhão.

Locais e horários para apresentação das candidaturas:

Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal: segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 17:00
Loja do Município da Torre da Marinha (Torre da Marinha): segunda-feira a sábado, das 10:00 às 20:00

Loja do Município do Seixal: dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30

Lojas do Município de Amora, da Arrentela, de Fernão Ferro, de Miratejo, de Paio Pires e de Santa Marta do Pinhal: dias úteis, das 10:00 às 20:00 e sábado, das 10:00 às 13:00

Contatos para esclarecimentos:

Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

Telefone: 212 276 700

Correio eletrónico: div.ambiente@cm-seixal.pt

www.cm-seixal.pt

Seleção:

Nos quinze dias após o termo do prazo para a receção das candidaturas, o Júri fará a seleção dos candidatos, de acordo com os seguintes critérios de seleção:

1. São candidatos preferenciais à participação nos núcleos de HORTAS SOCIAIS os indivíduos ou famílias carenciadas, ou que apresentem baixos rendimentos, sendo graduados de acordo com a seguinte valoração de critérios de aplicação sucessiva:

- a) Candidatos a quem não tenha sido atribuído um talhão no âmbito de anterior procedimento em execução do presente Regulamento;
- b) Candidatos que apresentem menores rendimentos *per capita* — 6 pontos;
- c) Candidatos que tenham menores a seu cargo — 3 pontos;
- d) Candidatos com proximidade da sua residência — 1 ponto.

2. A ordem de apresentação das candidaturas apenas será considerada para efeitos de desempate.

3. Os candidatos serão informados da divulgação da lista ordenada dos participantes.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

4. Em caso de desistência, o candidato será substituído pelo que se encontre imediatamente a seguir na lista ordenada.

Publicitação:

A lista de candidaturas será notificada a todos os candidatos admitidos e excluídos, por escrito (através de correio registado ou correio eletrónico). Os candidatos terão 10 dias úteis, em sede de audiência prévia, para se pronunciarem por escrito, através de correio registado ou correio eletrónico. Posteriormente a esse prazo será aprovada a lista definitiva dos candidatos selecionados. Esta lista final será divulgada na página Web da Câmara Municipal do Seixal, nas instalações dos Serviços Centrais e Operacionais da Câmara Municipal do Seixal e na Sede das Juntas de Freguesia do Concelho do Seixal.

Assinatura do Acordo de Utilização:

No prazo de cinco dias úteis, após a publicitação da lista final ordenada, será atribuído a cada candidato admitido um talhão através de um sorteio presencial, nos termos do n.º 8 do art.º 8º do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, cujo agendamento (data e hora) constará do documento de publicitação da lista final de candidatos selecionados.

A atribuição do talhão será efetivada mediante a assinatura do Acordo de Utilização, no qual são fixas as condições de uso, e o pagamento das participações financeiras aplicáveis, nos termos do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

O Acordo de Utilização do talhão terá a duração de três anos e será automaticamente renovável por uma única vez e por igual período, caso os seus efeitos não cessem antes, por denúncia de qualquer das partes, cuja comunicação terá de ocorrer com a antecedência mínima de trinta dias.

Notas Finais:

A ausência injustificada, por parte de qualquer candidato admitido, nos atos em que a sua presença é obrigatória (sorteio de talhões e assinatura do Acordo de Utilização), implicará a sua substituição pelo que se encontre imediatamente a seguir na lista ordenada.

No caso de ser apresentada justificação prevista nos termos da lei (doença, falecimento,...), por algum dos candidatos, o ato de atribuição dos talhões será adiado e os candidatos selecionados serão chamados para um novo sorteio e/ou assinatura do Acordo de Utilização.

Os candidatos poderão fazer-se representar por mandatário, em caso de impossibilidade de presença face a qualquer situação que lhes seja alheia, devendo este exibir no ato de atribuição dos talhões e assinatura do acordo de utilização procuração com poderes para o efeito.

A consulta do Edital não dispensa a leitura atenta do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, a disponibilizar a todos os interessados através da página web da Câmara Municipal do Seixal, nas instalações dos Serviços Centrais e Operacionais da Câmara Municipal do Seixal e na Sede das Juntas de Freguesia do Concelho do Seixal.

A viabilidade de admissão de candidaturas e a seleção de candidatos é realizada por um júri que, nos termos do n.º 6 do art. 8.º do Regulamento, será composto pelos seguintes elementos:

Efetivos:

Ana Maria de Moura Figueira, Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

Anabela Trindade Soares, Chefe de Divisão de Ação Social

Sónia de Jesus Pancada Sobral Lança, Técnica Superior da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Suplentes:

Isabel Maria Pereira Alves, Técnica Superior da Divisão de Ação Social

José Alberto Ribeiro Pinheiro, Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

2 – Mais determino que seja publicado o presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo e a publicar no site www.cm.seixal.pt.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 10 (dez) dias úteis, subsequentes à data do presente.

Seixal, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.